



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaguasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br)

## **PROJETO DE Lei Nº 026/2016**

**“ISENTA DOADORES DE SANGUE, O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos Público Municipal aos doadores voluntários de sangue.

Art. 2º. A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (doze) meses, anteriores a publicação do edital do concurso Público Municipal.

Art. 3º. A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação que serão apresentados no ato da inscrição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Plenário Egberto Junqueira Ferreira aos 02 de Maio de 2016.

***Luiz Alberto Teixeira Ferreira***  
***Vereador-P. V.***



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

*Estado de São Paulo*

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- [www.cmaguasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br)

---

## **JUSTIFICATIVA**

A doação de sangue é uma questão de interesse mundial, uma vez que não há um substituto para este tecido tão necessário à vida. Os hemocentros têm enfrentado dificuldades em manter os estoques de sangue regulares para atender as demandas, sendo necessário manter o foco na motivação e nos atributos do processo de doação considerados pelos doadores. Diante da preocupação em captar um número cada vez maior de doadores e fidelizá-los, trago o presente Projeto de Lei, que trará benefício à população e aos Hemocentros e conto com o entendimento dos nobres colegas Vereadores para apoiarem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

***Luiz Alberto Teixeira Ferreira***  
***Vereador***